

Compreende-se patente como sendo um monopólio concedido pelo Estado, conferindo ao inventor/autor um direito de exclusividade para explorar a sua invenção/obra por um certo período de tempo. Isto tem sido internacionalmente aceito como regra para o intercâmbio de inovações. No Brasil, as leis que regulam tal assunto são obsoletas, pois o Código de Propriedade Industrial brasileiro é de 1971. Assim tanto o Brasil quanto os demais países tornam-se suscetíveis a ter seus produtos e processos “pirateados”. No entanto, o Brasil em virtude de compromissos internacionais está buscando modernizar sua legislação. O trabalho visa a mostrar o histórico da propriedade industrial no Brasil e a analisar as propostas para a Lei de Patentes que transita no Congresso Nacional desde janeiro de 1991. Essa regulamentará a proteção de patentes em áreas que o atual código não abrange, tais como farmacêutica, química e alimentícia. Foram realizadas entrevistas em que distintas partes relacionadas à questão do patenteamento apresentam suas perspectivas sobre o assunto. (CNPq)